



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SEÇÃO DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2012 -TRE/PB
Processo SEI nº 4464-73.2018.6.15.8000

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E ANTÔNIO FERNANDES NETO.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798./0001-60, situado na Av. Princesa Isabel, 201 – Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58.020-911, neste ato representado seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 932.907–SSP/PB, CPF nº 468.408.184-20, doravante designado **LOCATÁRIO** ou simplesmente **TRE/PB** e, do outro lado, **ANTÔNIO FERNANDES NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Sólon de Lucena, s/nº, Centro, Princesa Isabel-PB, CEP 58.755-970, CPF nº 025.560.224-34, RG nº 186.388 - SSP/PB, doravante designado **LOCADOR**, que têm, entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas normas de direito privado, pelas cláusulas e condições abaixo e, no que couber, pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º25/2012 – TRE-PB, locação de imóvel destinado às instalações do Cartório da 34ª Zona Eleitoral, pelo prazo de 36 (trinta e seis meses).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 36 meses a contar do dia 07/10/2018, sendo que, com a prorrogação, o seu termo final será o dia o dia 06/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta do Elemento de Despesa e do Programa de Trabalho constantes da proposta Orçamentária da Justiça Eleitoral para o ano de 2018.

1.1. Para a cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi reforçada a Nota de Empenho **2018NE000028**, através da Nota de Empenho de reforço nº 2018NE000810, emitida em 27 de agosto de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

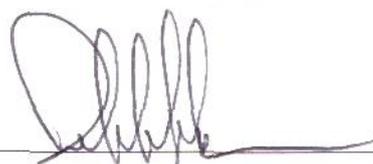
4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei nº 8.245/91 e no art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 4464-73.2018.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original com as alterações dos aditivos.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 28 de agosto de 2018.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
VALTER FÉLIX DA SILVA
LOCATÁRIO



ANTÔNIO FERNANDES NETO
LOCADOR